



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano IV | Edição nº 642

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Outros atos	2
 SAAE AMBIENTAL	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.769, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

*Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho a servidora **ZILMA NORINDA DE ALMEIDA DE HOLANDA**, funcionária do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP.*

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer conclusivo emitido pelo SantaFéPrev - Instituto Municipal de Previdência Social, nos autos do processo nº 020/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida com fundamento na Constituição Federal em seu art. 40, Inciso, I, c.c. com a Lei Complementar nº 358, de 14 de outubro de 2021, em seu art. 2º, I, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO** a servidora **ZILMA NORINDA DE ALMEIDA DE HOLANDA** portadora da cédula de identidade nº 18.556.213-9 SSP/SP e CPF 058.363.168-13, funcionária do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP, ocupante do cargo efetivo de Agente de Campo, Padrão 2-B, Matrícula nº 3742/2.

Art. 2º Os proventos corresponderão a 60% da média aritmética das contribuições, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder aos 20 anos de contribuição conforme §3º do art.6º da Lei Complementar nº 358/2021.

Art. 3º Os proventos serão reajustados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na mesma data em que ocorrer o reajustamento dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme previsto no art. 7º da Lei Complementar nº 358 de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/09/2024.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 02 de outubro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo Francisco Vieira
Diretor-Geral de Administração Interino

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, - **CONTRATADA:** **ONDA ESTUDIO DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 35.182.259/0001-85** - **OBJETO:** "Visa-se a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviço - " Oficina cantando nossas histórias" - COM MATERIAL INCLUSO para 8 (oito) encontros, no município de Santa Fé do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos".

ASSINATURA: 01 de outubro de 2024. **VALOR:** R\$3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais) para o Item Único. **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº 38/2024 - 90042/2024 (Compras.Gov) - Processo nº 1439/2024. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. Santa Fé do Sul - SP, aos 02 de outubro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

Outros atos

EXTRATO DE Aditamento CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: **DATORE COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP.**

OBJETO: Visa-se o Aditamento do Contrato nº 158/2023, tendo por objeto o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Vasilhame de GLP, Água Mineral e Vasilhame de Água Mineral, necessários aos Órgãos da Administração, conforme Termo de Referência, para entrega parcelada, por tempo determinado

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 44/2023 - Processo nº 5050/2023.

VALOR: O item 01 passa de R\$ 91,00 para R\$104,65 e o item 02 passa de R\$ 365,00 para R\$ 400,00.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul. **CONTRATADA:** **EMAV INFRAESTRUTURA LTDA.** **ASSINATURA:** 27 de setembro de 2024. **OBJETO:** Visa-se o Aditamento do Contrato nº 163/2024, referente à contratação de empresa qualificada para execução de Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, nesta cidade de Santa Fé do Sul - SP, por tempo determinado, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar. **MODALIDADE:** Pregão

Eletrônico nº 28/2024 – Processo nº 1130/2024.
VALOR: R\$ 156.129,50 (cento e cinquenta e seis mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos) global. Santa Fé do Sul - SP, 27 de setembro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA

PREFEITO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. ASSINATURA:** 23 de setembro de 2024. **OBJETO:** Prorrogação do **Contrato nº 163/2022**, por mais 12 (doze) meses, para prestação de serviços de busca simples e avançadas nos dados catalográficos de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) e demais normas por meio do Target GEDWeb – Gerenciador Eletrônico de Documentos na Web e APP Target GEDWeb, no Município, por tempo determinado. **VALOR: R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, a partir de **03/10/24**. Santa Fé do Sul - SP, 23 de setembro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA

PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024

PROCESSO Nº 1430/2024

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm) c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, (<https://www.santafedosul.sp.gov.br/legislacaoMunicipal/#>), amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso V do art. 74, da Lei nº. 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, visando a locação do imóvel do Sr. **VALTER MORETTI TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 736.331.868-91, destinado à abrigar Grupo de Voluntários de Combate ao Câncer de Santa Fé do Sul - GVCCS, conforme Lei Municipal nº 2492, de 10 de abril de 2008, por tempo determinado, em virtude da necessidade exposta pelo setor demandante,

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, que perfaz o montante total de R\$23.865,00 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), na seguinte Unidade: : 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2.018 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Ficha 160, aplicação 301.0000, subelemento de despesa 3.3.90.36, fonte 01,

3. Por fim, que seja encaminhado a Seção de

Licitações para elaboração do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais providências.

Santa Fé do Sul - SP, em 23 de setembro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE contrato

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **Contratada: VALTER MORETTI TEIXEIRA. OBJETO:** Visa-se a locação do Imóvel Comercial situado na Avenida Navarro de Andrade, nº 295, Centro, Santa Fé do Sul - SP, destinado à abrigar Grupo de Voluntários de Combate ao Câncer de Santa Fé do Sul - GVCCS, conforme Lei Municipal nº 2492, de 10 de abril de 2008, por tempo determinado. **ASSINATURA:** 24 de setembro de 2024. **VALOR Estimado: R\$ 23.865,00 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).** **MODALIDADE:** Inexigibilidade N.º 30/2024 - PROCESSO Nº 1430/2024. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, contados a partir de **24/09/2024**. Santa Fé do Sul - SP, 24 de setembro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DENTETORA DA ATA: FAQUINI JUNIOR E NEVES AR CONDICIONADO LTDA. OBJETO:** Visa-se o Registro de Preço para a futura e eventual prestação de serviço de empresa para manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionado, conforme Anexo I, por tempo determinado. **JUSTIFICATIVA:** Em atenção à solicitação da Secretaria de Administração, formalizada por meio do Ofício SEA nº 310/2024, e à justificativa apresentada no Ofício SEA nº 339/2024, a Procuradoria Jurídica pronunciou-se favoravelmente ao deferimento do pedido de elaboração de Termo Aditivo, com o objetivo de promover a alteração qualitativa do objeto contratual, conforme fundamentado no Parecer Jurídico nº 258/2024 - RQM e nos termos estabelecidos no Processo Administrativo nº 4646/2024. Ficam ratificados os demais termos e condições da Ata de Registro de Preços nº 102 que não foram alterados por este aditamento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 42/2023 - Processo nº 4646/2023. - Ata de Registro de Preços nº 150/2023. Santa Fé do Sul - SP, aos 26 de setembro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA

PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA: EDSON PEREIRA CANDIDO - ME. OBJETO:** Visa-se o aditamento do Contrato nº 165/2023, tendo por objeto a aquisição de produtos gêneros alimentícios, itens diversos, itens de açougue, embutidos, frios e hortifrutigranjeiros, para



atendimento das necessidades dos órgãos da administração municipal, por tempo determinado. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 30/2023 - Processo nº 5374/2023. **VALOR: R\$ 41.455,05** (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos). **Santa Fé do Sul - SP, 24 de setembro de 2024.**

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito

.....



SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: SAAE AMBIENTAL- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL- SP. CONTRATADA: TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LOLI LTDA, com CNPJ. 02.508.17/0001-41. CONTRATO Nº:11/2024. PROCESSO Nº: 709/2024. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/2024. OBJETO: “Visa-se o aditamento contratual” com fulcro no artigo 124, inciso II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 15,91 (quinze reais e noventa e um centavos) unitário. VIGÊNCIA: 07 de abril de 2025. Santa Fé do Sul, 26 de setembro de 2024. JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-Superintendente.

